DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Despacho 4
Atos de Pessoal 4
Termo de Ciência e Notificação 4
Termo de Posse 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 31 de 13 de MARÇO de 2023

"Nomeia Servidora em Cargo Público"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora Marli Fernandes de Souza, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 57.660.849, para exercer o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, devendo receber sua remuneração na referência 2A conforme Anexo I do Quadro A da Lei Complementar 356 e suas alterações, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público nº 01/2022 realizado por esta municipalidade, conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

Art. 2º Fica lotado a servidora ora nomeada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR
Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023

.....

PORTARIA 32 de 13 de MARÇO de 2023

"Nomeia Servidor em Cargo Público"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcos Pessopane dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob n.º 40.248.843-X, para exercer o cargo de Motorista, de provimento efetivo, devendo receber sua remuneração na referência 8A conforme Anexo I do Quadro A da Lei Complementar 356 e suas alterações, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público nº 01/2022 realizado por esta municipalidade, conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

Art. 2º Fica lotado o servidor ora nomeado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR
Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023

.....

PORTARIA 033 de 13 de MARÇO de 2023

"Convoca Candidatos Habilitados no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, os candidatos habilitados no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionados em seus respectivos cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
WELTON FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1º
JÉSSICA MARA VASCONCELOS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	3º
VINICIUS CANDIDO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	4º

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso os candidatos convocados não compareçam no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, o candidato será convocado para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR

Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023

ANEXO DA PORTARIA 033 – 13-03-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4

2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.

3.Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

4.Comprovação de nacionalidade brasileira;

5.Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;

6.Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

7.Quitação com as obrigações eleitorais;

8.Idade mínima de 18 anos;

9.Declaração de bens e fontes de renda;

10.Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

11.Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....

PORTARIA 034 de 13 de MARÇO de 2023

"Convoca Candidata Habilitada no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A;

Considerando o não manifesto de interesse da candidata Francine Dantas Pardo ao cargo de Controlador Interno, conforme convocação através da Portaria 24/2023.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, a candidata habilitada no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionado em seu respectivo cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO	CONTROLADOR INTERNO	2º

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso a candidata convocada não compareça no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, a candidata será convocada para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR

Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023

ANEXO DA PORTARIA 034 – 14-03-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4

2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.

3.Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

4.Comprovação de nacionalidade brasileira;

5.Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;

6.Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

7.Quitação com as obrigações eleitorais;

8.Idade mínima de 18 anos;

9.Declaração de bens e fontes de renda;

10.Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

11.Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....

PORTARIA 035 de 13 de MARÇO de 2023

"Convoca Candidata Habilitada no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A;

Considerando a decisão/despacho, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição 659 de 13 de março de 2023 e arquivado em livro próprio, que acolheu o parecer da assessoria jurídica desclassificando e inabilitando o candidato classificado primeiro colocado ao cargo de agente de tributos, Matheus dos Anjos Gimenez, consoante o descumprimento especifico dos requisitos dispostos nos itens "3.2.2" – "3.2.4" – "11.4.6" – "11.4.8" do edital e dos incisos III e V do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 358 de 30 de outubro de 2009;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, a candidata habilitada no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionado em seu respectivo cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
LAÍS ROGÉRIO CASTILHO MENDONÇA	AGENTE DE TRIBUTOS	2º

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso a candidata convocada não compareça no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, a candidata será convocada para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR
Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023

ANEXO DA PORTARIA 035 – 13-03-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4
2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.
3. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
4. Comprovação de nacionalidade brasileira;
5. Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda;
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Ref: Concurso Público nº.**001/2022**

Considerando o expediente supracitado, **decido acolher integralmente** e ratificar o parecer emitido pela assessoria jurídica deste Município e dessa forma, desclassifico/inabilito o candidato Matheus dos Anjos Gimenez, consoante o descumprimento especifico dos requisitos dispostos nos itens "3.2.2" – "3.2.4" – "11.4.6" – "11.4.8" do edital e dos incisos III e V do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 358 de 30 de outubro de 2009, procedendo a imediata convocação do próximo candidato(a) na lista de classificação para o cargo de agente de tributos para que proceda e atenda aos requisitos e condições da portaria nº.024 de 15 de fevereiro de 2023.

Vitoria Brasil, 13 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Termo de Ciência e Notificação

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PAULO HENRIQUE MIOTTO

RESPONSÁVEL PELO ATO: PAULO HENRIQUE MIOTTO

INTERESSADA: MARLI FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais da interessada deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vitória Brasil, 13 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

Assinatura: _____

INTERESSADA:

Nome: MARLI FERNANDES DE SOUZA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

CPF: 470.213.778-60

Assinatura: _____

.....

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PAULO HENRIQUE MIOTTO

RESPONSÁVEL PELO ATO: PAULO HENRIQUE MIOTTO

INTERESSADO: MARCOS PESSOPANE DOS SANTOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do interessado deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu

julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vitória Brasil, 13 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO
cargo: PREFEITO
CPF: 338.904.168-02

RESPONSÁVEL PELO ATO:
Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO
cargo: PREFEITO
CPF: 338.904.168-02
Assinatura: _____

INTERESSADO:
Nome: MARCOS PESSOPANE DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
CPF: 360.119.078-81
Assinatura: _____

.....

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março de 2023, compareceu perante o Prefeito de Vitória Brasil, PAULO HENRIQUE MIOTTO, a Senhora Marli Fernandes de Souza - RG 57.660.849-X, para exercer o cargo público de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, referência 2A conforme Lei Complementar 356 e suas alterações, **aprovada no Concurso Público 01/2022, promovido por esta municipalidade conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 647A na data de 13/02/2023, com a classificação em 1º lugar, resultante de 79,00 pontos obtidos nas provas; tendo declarado de sua livre e espontânea vontade pretender tomar posse no cargo para o qual foi nomeada e habilitada. Após cumprido as formalidades e tendo a nomeada prometido exercer com probidade as atribuições do cargo, cumprindo fielmente com os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes à função pública, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, declarou-a, formalmente, empossada. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Senhor Prefeito e pela servidora empossada.**

Vitória Brasil-SP, 13 de Março de 2023.

_____
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

_____
Marli Fernandes de Souza
Serviço Gerais

.....

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março de 2023, compareceu perante o Prefeito de Vitória Brasil, PAULO HENRIQUE MIOTTO, o Senhor Marcos Pessopane dos Santos - RG 40.248.843-X, para exercer o cargo público de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, referência 8A conforme Lei Complementar 356 e suas alterações, **aprovado no Concurso Público 01/2022, promovido por esta municipalidade conforme Decreto de Homologação nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 647A na data de 13/02/2023, com a classificação em 2º lugar, resultante de 84,00 pontos obtidos nas provas; tendo declarado de sua livre e espontânea vontade pretender tomar posse no cargo para o qual foi nomeado e habilitado. Após cumprido as formalidades e tendo o nomeado prometido exercer com probidade as atribuições do cargo, cumprindo fielmente com os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes à função pública, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, declarou-o, formalmente, empossado. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Senhor Prefeito e pelo servidor empossado.**

Vitória Brasil-SP, 13 de Março de 2023.

_____
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

_____
Marcos Pessopane dos Santos
Motorista

.....